EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2022
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

PSICÓLOGO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas e ao cadastro de reserva (CR), em caráter emergencial, por tempo determinado, de profissionais para desempenhar a função pública equivalente à exercida no cargo de **PSICÓLOGO** de acordo com a Lei Complementar n.º 37/2007 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal) e suas alterações, Lei Complementar nº 40/2008 (Plano de Cargos e Carreiras do Quadro Geral do Município de Santa Rosa) e suas alterações, Lei Complementar nº 169/2022 (Autoriza contratação para atender necessidade temporária de Psicólogo) e Decreto Municipal nº 108 de 17 de junho de 2021 e de acordo com as disposições deste edital e da legislação municipal específica.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas no período **de 07/04/2022 a 13/04/2022 de 2ª a 6ª feira, das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h00min,** de forma presencial, com a entrega dos seguintes documentos, junto ao Palácio Municipal 14 de Julho – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Av. Expedicionário Weber, nº 2983, Bairro Cruzeiro – Santa Rosa – RS, munido dos seguintes documentos:
a) Documento de identificação oficial com foto.
b) Ficha de Inscrição.
c) Currículo.
d) Escolaridade exigida para a função pública equivalente ao cargo.

conforme descrito no Edital Nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2022, o qual poderá ser acessado em sua íntegra a partir do dia 06/04/2022 no quadro mural do centro administrativo municipal e através da internet, na página do Município de Santa Rosa: https://santarosa.atende.net.

Função temporária	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a função pública	Carga Horária	Vencimento R$*	Taxa de Inscrição
Psicólogo	01	curso superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe.	20h	2.377,04	Gratuita

*O vencimento básico acima informado com base na Lei Complementar nº 169 de 28 de março de 2022.

Santa Rosa, 05 de abril de 2022.

ANDERSON MANTEI
Prefeito Municipal